

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000.190/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE  
VIAGENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE  
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO  
FEDERAL DO PODER EXECUTIVO E A EMPRESA AIRES  
TURISMO LTDA.

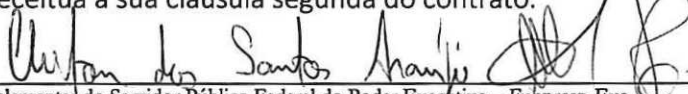
A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, com sede no Edifício Corporate Financial Center - SCN - Quadra 02 – Bloco A – 2º Andar – Salas 202/203/204 – Brasília/DF, CEP: 70.712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor de Administração, o Sr. CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1.675.172, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 851.631.201-15, cargo para o qual foi nomeado por meio da Resolução do Conselho Deliberativo nº 211, de 29 de junho de 2018 e por seu Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações, o Sr. ROBERTO MACHADO TRINDADE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 130.896, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 099.533.531-15, cargo para o qual foi nomeado por meio da Portaria da Diretoria de Administração nº 019, de 16 de maio de 2014, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, na forma da competência contida no Anexo I da Política de Alçada aprovada pela Resolução nº 262/2019, no artigo 5º da Portaria nº 57/2019 – PRESI/Funpresp-Exe de 11 de junho de 2019, e no artigo 54 do Estatuto da FUNPRES-EXE, doravante denominada CONTRATANTE de outro lado a empresa AIRES TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.064.175/0001-49, estabelecida na SCLRN 714 – Bloco H – Loja 20, Asa Norte – Brasília/DF - CEP: 70760-558, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua Sócia-Diretora, a Sra. MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES, portadora da cédula de identidade nº 538.091, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 259.445.841-49, residente e domiciliada em Brasília/DF, resolvem aditar o Contrato de nº 005/2013, cujo objeto é a contratação de prestação dos serviços de agenciamento de viagens, que compreende a emissão, remarcação e o cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo de prestação dos serviços relativos ao Contrato nº 019/2018, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 22/10/2019 e término em 22/10/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com o que preceitua a sua cláusula segunda do contrato.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total estimado deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas a prorrogação do Contrato, é de R\$ 411.240,00 (quatrocentos e onze mil, duzentos e quarenta reais), para a prestação dos serviços em 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do presente Termo Aditivo correrá à conta do Plano de Gestão Administrativa - PGA da CONTRATANTE - para os exercícios de 2019 e 2020.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá providenciar a renovação da garantia contratual, de acordo com o prescrito no contrato, adequando-a ao valor reajustado e com a data de cobertura até 03 meses posteriores a data final da vigência do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO


Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

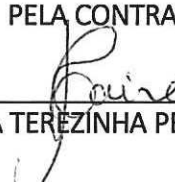
### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, abaixo nomeadas.

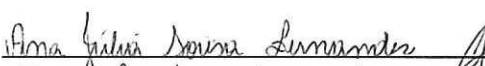
Brasília/DF, 21 de outubro de 2019.


PELA CONTRATANTE  
  
CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO

PELA CONTRATADA  
  
MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES

  
ROBERTO MACHADO TRINDADE

Testemunhas:

  
Nome: Ana Lívia Souza Guimarães  
CPF Nº: 036.1036.801-64  
RG Nº 110097854

  
Nome: Guilherme B. LOURENÇO  
CPF Nº: 037.349.451-35  
RG Nº: 2.672.503

